

- a C.I. JUCERJA/SUPRC SEI nº 6, de 15 de abril de 2021;

- o Convênio assinado com a Prefeitura de Saquarema - Processo nº E-12/174/100282/2018; e

- o que consta do Processo nº SEI-220011/000611/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Saquarema, ALAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 8171, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1660/19.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2314441

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO
DE 30/04/2021

PROCESSO SEI Nº E-17/002/406/2018 - Considerando os documentos constantes nos autos, os despachos da Diretoria de Planejamento e Projetos (16391877 e 16428239) e com base na manifestação e chancela da Assessoria Jurídica (16453780) quanto ao ajuste contratual proposto, **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da contagem de prazo, até o dia 31 de agosto de 2021, do Contrato nº 024/2018, firmado com a Empresa SLC Serviços Técnicos-ME, referente à execução de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento, para obra de reforma com modificações no Colégio Estadual Dom Hélder Câmara, localizado na Rua Henrique Scheid, nº 588, no Engenho de Dentro, Município do Rio de Janeiro, através da celebração do Termo Aditivo nº 05/2021, devendo essa Diretoria, previamente, efetuar a retificação na Cláusula Primeira da minuta constante do SEI 16389639, em face do sugerido pela Assessoria Jurídica.

PROCESSO SEI Nº E-17/002/409/2018 - Considerando os documentos constantes nos autos, os despachos da Diretoria de Planejamento e Projetos (16380611 e 16428959) e a manifestação e chancela da Assessoria Jurídica (16452342) quanto ao ajuste contratual proposto, **AUTORIZO** a Prorrogação da Suspensão da Contagem de Prazo até 31 de agosto de 2021, do Contrato nº 023/2018, firmado com a empresa SLC Serviços Técnicos - ME, referente a elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra, para reforma com modificações no Colégio Estadual Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva, localizado na Rua Barbosa, nº 229, em Cascadura, no Município do Rio de Janeiro, através da celebração do Termo Aditivo nº 05, devendo essa Diretoria, previamente, efetuar a retificação na Cláusula Primeira da minuta constante do SEI 16378011, em face do sugerido pela Assessoria Jurídica.

Id: 2314374

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27.04.2021

DISPENSA, a contar de 05.06.2017, **FERNANDO JOSÉ FREIRE DE ALMEIDA**, 1ºTEN PM RG 43.755, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almo-xarifado do 6º BPM, designado por ato de 25.02.2016, publicado em D.O. de 29.02.2016. Processo nº SEI-350024/001681/2020.

DESIGNA, com validade a contar de 06.06.2017, **PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA**, 1ºTEN PM RG 104.591, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almo-xarifado do 6º BPM. Processo nº SEI-350024/001681/2020.

Id: 2314399

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA Nº 54 DE 27 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000363/2020, noticiando que a Empresa JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, detentora da ARP nº: 0031/2020/261100-01 - REGISTRO DE PREÇOS DE CAPACETES E JAQUETAS DE MOTOCICLISTAS, não seria capaz de fornecer os equipamentos - CAPACETES E JAQUETAS DE MOTOCICLISTAS, após ter o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro indeferido pelo Ordenador de Despesas, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas I, III, V, VIII e XII do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2019, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto, à quantidade de obrigações da contratada, prazo, local e condições de entrega e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa e operacional, como a inobservância da regularidade da execução do Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela Empresa JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, situada na Rua 48, Lt. 51, S1. 208, São Sebastião-DF/ CEP: 71691-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.321.283/0001-50.

Art. 2º - Designa o 1º TEN PM RG 45.016, Id. Func. 21894078, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, da FAZENDA MARAMBAIA, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, aos autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/000363/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2314274

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.04.2021

PROCESSOS NºS SEI-350169/000258/2021 e SEI-350169/000380/2021 - **CONCEDE** ao CAP PM RG 67020, Id. Func. 22419934, CARLOS HENRIQUE ELETERIO da DCMUN, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo, a contar da data de publicação, para ultimar os autos da Portaria nº 51/2021.

Id: 2314313

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.05.2021

PROCESSO Nº SEI-350106/001535/2020) - **AUTORIZO** a despesa referente a aquisição de Material de Esterilização, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Pregão nº 084/2019, em favor das empresas: SISPACK MEDICAL LTDA- CNPJ 54.565.478/0001-98, no valor de R\$ 13.439,40 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), SMET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.EPP - CNPJ 18.860.733/0001-61, no valor de R\$ 547,93 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 01.623.403/0001-50, no valor de R\$ 103.389,22 (cento e três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 02.376.490/0001-50,no valor de 3.698,08 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos). PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA TODAS AS EMPRESAS DE R\$ 121.074,63 (cento e vinte e um mil setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Id: 2314489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA
DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.05.2021

PROCESSO Nº E-09/115/19/2018/SEI-350115/000243/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** relativa ao exercício de 2017, no valor de R\$ 34.949,12 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), em favor da Empresa TOP SET COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR- CNPJ nº 09.496.551/0001-62, em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2314380

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 30/04/2021

APOSENTA ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 2.912.682-7, matrícula nº 269.517-9, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, parágrafo 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360202/000033/2021.

APOSENTA LUIZ PEDRO RANGEL DE SOUZA, Identidade Funcional nº 2.968.013-1, matrícula nº 860.485-2, Perito Criminal, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, parágrafo 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360264/000051/2021.

APOSENTA JOSÉ CARLOS SOLERNO DA SILVA, Identidade Funcional nº 2.971.732-9, matrícula nº 180.345-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, parágrafo 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360132/000034/2021.

Id: 2314359

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
DE 27.04.2021

EXONERA, a pedido, o servidor **VINÍCIUS PINHEIRO SILVEIRA RO-SA**, Inspetor de Polícia - 5ª Classe, I.D. Funcional nº 50220551, a contar de 06 de abril de 2021, com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360070/000125/2021.

Id: 2314361

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 25/03/2021

ATO DE 28.02.2019 - D.O. DE 15.03.2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360222/000080/2020, fica retificada a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº E-09/347/11/2014, bem como no Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018, de **RENATO ARAÚJO LEITE**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.177.539-2, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, mantidos os demais termos.

Id: 2314438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 03/05/2021

PROCESSO Nº SEI-040161/009116/2020 - **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade de DANILO LOPES, Identidade Funcional nº 340.846-9, matrícula nº 1.113.333-7, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 15-07-2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 5.493,69; 212% de Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 11.646,62; 50% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto “N” nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 8.570,16; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.373,42; Direito Pessoal (Lei 423/1981), no valor de R\$ 1,79. Tornando sem efeito o despacho de 03/03/2021, publicado no DOERJ nº 042, de 05/03/2021, por incorreção.

PROCESSO Nº SEI-360156/000034/2021 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de ROBERTO VICENTE FERREIRA DE MIRANDA, Identidade Funcional nº 2.962.372-3, matrícula nº 266.318-5, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 23-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.694,73; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21391/1995), no valor de R\$ 3.897,88; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.355,57; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 423,68.

PROCESSO Nº SEI-360022/000162/2021 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de MARCOS ANTONIO MOREIRA DA CRUZ, Identidade Funcional nº 2.964.594-8, matrícula nº 180.010-1, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 28-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 5.239,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50.

PROCESSO Nº SEI-360245/000015/2021 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de ANDRE LUIS CARVALHO DO AMARAL, Identidade Funcional nº 2.941.571-3, matrícula nº 269.429-7, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 26-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.694,73; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.897,88; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.796,31; 25% GHP (Lei nº 3586/2001) no valor de R\$ 423,68.

PROCESSO Nº SEI-360240/000007/2020 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de MIGUEL CRISPIM NETO, Identidade Funcional nº 3.002.101-4, matrícula nº 176.440-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 20-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50.

PROCESSO Nº SEI-360063/000013/2021 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de EDIE JOSE MATOS FERREIRA, Identidade Funcional nº 2.989.965-6, matrícula nº 173.987-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 08-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001) no valor de R\$ 597,50. Incorporação Cargo em Comissão (Decreto Lei 530/1982), no valor de R\$ 40,00. Tornando sem efeito o despacho de 22-04-2021, publicado no DOERJ nº 079 de 27-04-2021, por incorreção.

PROCESSO Nº SEI-360182/000003/2021 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de VICTOR MAURANO MELLO, Identidade Funcional nº 2.999.833-6, matrícula nº 266.237-7, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 30-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.064,10; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.747,43; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.746,34; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 516,03.

PROCESSO Nº SEI-360187/000041/2021 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de MANOEL GOMES NERI, Identidade Funcional nº 2.960.117-7, matrícula nº 260.504-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 29-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 597,50; 20% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21.753/1995), no valor de R\$ 2.523,85.

PROCESSO Nº SEI-360312/000112/2020 - **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIZ ROCHA MACEDO, Identidade Funcional nº 2.917.574-7, matrícula nº 268.877-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 15-04-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.497,02; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.337,87; 25% GHP (Lei nº 3586/2001) no valor de R\$ 597,50.

Id: 2314395

CORREGEDORIA GERAL
ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 25/03/21

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 404-00032/21, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no artigo 14, incisos XV, XXVI, XXXIV, XXXV este último, c/c o artigo 10, incisos I, VII, XI, XIII do Decreto-Lei nº 218/75. **PROCESSO Nº SEI-360320/000907/2021.**

Id: 2314444

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/03/2021
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 023 SEPOL/SECC
DE 17 DE MARÇO DE 2021
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

Art. 1º -
Onde se Lê:
IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UCO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil- SUBG
UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil- SUBG